



Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Comitê de Elegibilidade - CEL

ATA - CEB-H/PR/GAB/CEL

98ª (NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Em 24 de abril de 2026, às 21:30, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON VALENTINO e PATRÍCIA KLEIBER, foi realizada a Nonagésima Oitava Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Instrução nº 71, de 19 de agosto de 2025, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **Preliminarmente**, antes de adentrar no assunto constante na ordem do dia, os membros do Comitê de Elegibilidade, considerando o constante no documento intitulado **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (201113108)**, constante do **Processo SEI nº 00093-0000082/2026-20**, verificará o resumo detalhado sobre o prazo de gestão do nome apresentado ao Comitê de Elegibilidade por intermédio do **Ofício Nº 75/2026 - GAG/GAB (200775961)**, exarado pela Exma. Governadora do Distrito Federal. **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, inciso VI, do art. 13, da Lei 13.303/2016, no inciso VI (Conselho de Administração e diretoria), do art. 13, define que, transcrevemos: "*VI - prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas*". Em consonância com o previsto na Lei 13.303/2016, o Estatuto da Companhia Energética de Brasília - CEB, em seu art. 21 (Diretoria), estabelece que: "*Art. 21. A Diretoria é o órgão executivo da administração e será composta pelo Diretor-Presidente e por 3 (três) Diretores, sendo um Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e um Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas*". Ante o previsto na Lei 13.303/2016 e no Estatuto da CEB, o Comitê de elegibilidade efetuará uma compilação do histórico de informações de eleições e reconduções, recebidas da Secretaria de Órgãos Colegiados da CEB, integrantes do **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (201113108)**, do nome encaminhado ao Comitê de Elegibilidade por intermédio do **Ofício Nº 75/2026 - GAG/GAB (200775961)**, para integrar a Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília e, com esteio nos normativos legais e estatutário que compõem o tópico **prazo de gestão e reconduções**, apresentará sua opinião, sobre o caso concreto sob exame.

(a) Indicação para a Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores:

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DIRETORIA

Ivan Carlos Ferreira Lima - Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores		
	Atos de eleição e Mandato	
1	76ª RECA – completar mandato 2025/2027	1ª Eleição

Analisando as informações apresentadas pela Secretaria de Órgãos Colegiados no **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (201113108)**, acima transcritas, e à luz dos normativos legais e estatutário apresentados no tópico acima, o comitê constata que: o indicado para a **Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores**, Sr. **Ivan Carlos Ferreira Lima**, participará, neste momento, de sua primeira eleição para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, não constando do referido relatório qualquer menção a nomeação ou recondução anterior. Ordem do dia: **1) Auxiliar o Acionista Controlador e o Conselho de**

Administração na eleição do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme **Ofício Nº 75/2026 - GAG/GAB (200775961)**, emitido pela Exma Governadora do Distrito Federal: **1.1) Indicação para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores: 1.1.1) Ivan Carlos Ferreira Lima**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae (200776017)*; Certidão de tempo de contribuição, datada de 19/09/2015, emitida pela Coordenação de Administração de Pessoal do Ministério da Educação, com as informações funcionais do indicado aos Cargos em Comissão e Funções como Coordenador-Geral, Código DAS 101.4; da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, de 08/2008 a 02/2011 como Coordenador-Geral, Código DAS 101.4; de Desenvolvimento do Sistema de Educação a Distância, da Secretaria de Educação a Distância, de 03/2001 a 01/2005, como Chefe de Divisão, Código DAS 101.2; de Convênios e Contratos da Coordenação-Geral de Desenvolvimento do Sistema de Educação a Distância, da Secretaria de Educação a Distância, de 01/1999 a 02/2001, como Chefe de Divisão, Código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento do Sistema de Educação a Distância; do Gabinete da Secretaria de Educação a Distância, de 08/1996 a 03/1998, como Chefe de Serviço, Código DAS 101.1; da Secretaria Executiva, de 05/1996 a 06/1996, como Secretário Administrativo, Código DAI-111.3 (NM); do Gabinete do Ministro, de 10/1987 a 08/1988; Publicações no Diário Oficial da União nº 163, de 25 de agosto de 2008 e nº 23, de 02 de fevereiro de 2011, com a nomeação e exoneração do indicado ao cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Termo de Posse ao cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Publicações no Diário Oficial da União nº 27-E, de 07 de fevereiro de 2001 e nº 11, de 17 de janeiro de 2005, com a nomeação e exoneração do indicado ao cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4; da Coordenação-Geral de Gestão em Educação a Distância da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação; Resumo de projetos Coordenados pelo indicado; Diploma de Bacharel em Direito, emitido pelo Centro Universitário de Brasília; Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas, emitido pela Associação de Ensino do Distrito Federal - Instituto de Ciências Sociais; certificado de conclusão do curso de *directivos en diseño y gestión de políticas y programas sociales* e curso de *liderazgo y gereficia social*, ambos emitidos pelo Banco Interamericano de Desarrollo; *certificare of attendance the PEFA training from 17 to 19 of July in Washington, D.C*; Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2025; Certificado de Reservista; cópia da Carteira de Trabalho Física; e comprovante de residência, todos os documentos mencionados estão compreendidos no **Documento SEI nº 201179285**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 201179270**. Impende destacar que o indicado apresentou a comprovação da experiência profissional relatada no Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador, declarando estar enquadrado no art. 17, inciso I, letra b, número 2, qual seja: "b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: 2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;". Assim, diante do enquadramento relacionado ao cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 no setor público, resolveu por *sponte propria* não apresentar a comprovação dos demais itens de experiência profissional constantes no currículo apresentado. O Comitê, por unanimidade dos seus membros e com esteio no constante no **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, não identificou impedimentos considerando o teor do **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (201113108)** e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais - o **Sr. Ivan Carlos Ferreira Lima**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (201182217)** para assunção do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília - CEB. Assim, fica a critério do Conselho de Administração da CEB a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores**. Para constar, eu, Jailson Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor. Posteriormente, esta ata comporá o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO

JAILSON VALENTINO

PATRÍCIA KLEIBER



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 24/04/2026, às 23:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 24/04/2026, às 23:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA KLEIBER - Matr.0008783-H, Membro do Comitê**, em 25/04/2026, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201181501)
verificador= **201181501** código CRC= **9A73BB22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN 601 - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-010 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br